



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 010/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA SEDE REGIONAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal, o Poder Executivo fica autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial na Lei Orçamentária do Presente ano:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
Total do Repasse.....		R\$ 1.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial criado no Art.2º será utilizado a seguinte redução orçamentária:

Superávit do Exercício Anterior: Recurso 1500/2500..... R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 010/2023.

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município possa repassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a AMAU visando a participação do Município na reforma do local que passará a abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Destacamos que, atualmente, o Município de Erechim – RS, através de parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem arcando com as despesas de locação da Sede do IGP.

Entretanto, o atual locador, apresentou uma proposta mensal para renovação, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Neste contexto, o Município de Erechim – RS irá disponibilizar um outro local para o IGP (com custo mensal de R\$ 2.000,00). Entretanto, o referido local necessita de reforma e adaptações para que possa atender as necessidades do IGP.

Considerando a importância da manutenção do escritório regional do IGP junto ao Município de Erechim – RS, fora deliberado à nível regional, que os Municípios, através da AMAU, repassarão o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o CONSEPRO de Erechim – RS, que terá responsabilidade pela Gestão e Administração das melhorias necessárias a serem implementadas no local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 008/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas para destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023, conforme crédito especial apresentado abaixo:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 01/03/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 1º de março de 2023.

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 1º de março de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 009/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 1º de março de 2023.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal